AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA

APOSTILA DQS / CAQH Nº: 6457
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE QUADRO DE HORÁRIOS

Nº ALT.:

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA – AGERBA, com sede na Av. Luiz Viana Filho nº 435, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, neste ato representada pelo Titular da Diretoria de Planejamento Operacional, de acordo com o Art. 57 da Resolução AGERBA nº 27/01, autoriza o presente Quadro de Horários.

EMPRESA: EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA — **Nº CAD.: 070**

LINHA: EUNÁPOLIS - SANTA CRUZ CABRÁLIA — **Nº LINHA: 339**

SERVIÇO(S): CONTRATADO - TAC — TIPO VEÍCULO: ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL

DOCUMENTO: CONTRATO DE CONCESSÃO - TAC — SUBSISTEMA: REGIONAL — Nº PROCESSO: 081.2159.2021.0000531-50

DE: EUNÁPOLIS PARA: SANTA CRUZ CABRÁLIA							**DE: SANTA CRUZ CABRÁLIA PARA: EUNÁPOLIS**						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06:00	06:00	06:00	06:00	06:00	06:00		09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	
13:30	13:30	13:30	13:30	13:30	13:30		11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	

OBS.: 1) com efeito a partir de 01/12/2020, de acordo com o artigo 6º da RESOLUÇÃO AGERBA Nº 60 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. 2) aos feriados, o serviço não será operacionalizado.

Data de emissão:
06/04/2021

GERALDO JOAQUIM TELLES DE SOUZA
DIRETOR DA DPLO / AGERBA

VÁLIDO A PARTIR DE: 13/04/2021